



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº. 06 - DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 108 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JÓIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal n.º 1310, de 17 de dezembro de 2002, resolve:

CONCEDER, um mês de Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 108 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Servidora Marivane de Fátima Sarturi, Auxiliar Legislativo, a contar de 09 de janeiro de 2019, conforme atestado em anexo.

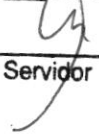
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 14 DE JANEIRO DE 2019.


Cláudio Rodrigues de Ávila
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 14 de janeiro de 2019.


LUIS CARLOS BOFF - LUIS BICA BOFF
1º. Secretário

Certifico que o presente documento, esteve fixado no mural desta Legislativo, do dia 15/01/19 ao dia 19/02/19


Servidor